PROCESSO LICITATÓRIO № 04/2022 - FMS TOMADA DE PREÇOS № 01/2022 - FMS

OITAVO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO № 25/2022

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE JABORÁ, Estado de Santa Catarina pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. CLEVSON RODRIGO FREITAS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, Unidade Orçamentária do MUNICÍPIO, inscrito no CNPJ nº 10.478.051/0001-87, com sede administrativa na Rua Carlos Gomes № 250, Centro, cidade de Jaborá-SC, neste ato representado pela Sra. VERA LUCIA PINTRO, inscrita no CPF/MF sob o nº **1.90*.**9-*7, portadora da Carteira de Identidade n.º *6**45*, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro, a empresa NÉCO CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Rosalino Rodrigues, n.º 394, Centro, no Município de Irani, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 44.028.390/0001-83, neste ato representada pela sua Representante Legal, Sra. KELLY JAQUELINE LORENCI DA VEIGA, portadora da Cédula de Identidade RG nº *56***7 e inscrita no CPF-MF sob o nº ***.989.***-42, celebram entre si o OITAVO TERMO ADITIVO ao Contrato Administrativo №. 25/2022, mediante cláusulas e condições que aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com o capítulo III da Lei 8.666/93 e alterações e o Processo Licitatório nº 04/2022 - FMS, instaurado através do Edital de Tomada de Preços nº 01/2022 -FMS, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO que o Município de Jaborá – SC sentiu a necessidade de dilatar o prazo para que as obrigações advindas deste instrumento sejam cumpridas;

CONSIDERANDO o item 7.1.1 da Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº 25/2022, que contempla a possibilidade de prorrogações e na forma da lei, conforme dispõe o art. 57 da Lei 8.666/93, sendo do interesse da Administração;

CONSIDERANDO a ratificação do Departamento de Compras e Licitações quanto a possibilidade de se efetuar a prorrogação, requerido por parte do Departamento de Engenharia;

CONSIDERANDO princípios gerais da Administração Pública, especialmente considerando que a Lei Orçamentária nº 1.729, de 13 de dezembro de 2022, contempla recursos para a cobertura das despesas decorrentes do aditivo;

CONSIDERANDO que a Contratada vem cumprindo suas obrigações, sem ter sofrido sanções administrativas por inexecuções contratuais durante a vigência;

CONSIDERANDO que a Contratada mantém regularidade fiscal, nos termos da Lei, tendo manifestado o interesse na prorrogação; e

CONSIDERANDO, razões de oportunidade, conveniência e interesse públicos, ajustam o presente Termo Aditivo conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - Tem por objeto o presente termo aditivo a PRORROGAÇÃO DE PRAZO do Contrato Administrativo № 25/2022, originário do Processo de Licitação n.º 04/2022 - FMS, modalidade Tomada de Preços nº 01/2022 - FMS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

2.1. Fica prorrogado, vigorando no período de 31 de março de 2023 a 31 de maio de 2023 o Contrato Administrativo nº 25/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

- 3.1 As alterações promovidas pelo presente aditivo estão amparadas pelo art. 65, da Lei 8.666/93, nos seguintes termos:
- Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

§ 10 Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo do contrato correrão por conta do orçamento do Município de Jaborá - SC para o exercício de 2023:

Entidade: 1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Órgão: 09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Unidade: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Proj./Ativ. 1.036 – AMPLIAÇÃO E REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE

75 - 4.4.90.00.00.00.00.00.1002 - Aplicações Diretas

CLÁUSULA QUINTA- DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

5.1 - Permanecem em vigor e sem alterações as demais Cláusulas do Contrato Administrativo № 25/2022.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Catanduvas (SC) para dirimir eventuais questões oriundas deste aditivo contratual, renunciando as partes a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), em 31 de março de 2023.

CLEVSON RODRIGO FREITAS PREFEITO MUNICIPAL CONTRATANTE

VERA LUCIA PINTRO SECRETÁRIA DE SAÚDE – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATANTE

KELLY JAQUELINE LORENCI DA VEIGA NÉCO CONSTRUÇÕES LTDA CONTRATADA

JULIANA POYER ENGENHEIRA CIVIL – CREA-SC: 112380-2 FISCAL DE CONTRATO

TESTEMUNHAS:

ENRIK MIGUEL GANDIN CPF: ***.818.***-09

ADRIEL VITORINO MATIOLO

CPF: ***.433.***-06